



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 21/2004

PROCURADOR

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
08/12/2004 a 06/01/2005	Período de inscrições
22/02/2005	Divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas
23, 24 e 25/02/2005	Período de recursos quanto às inscrições não-homologadas
11/3/2005	Publicação da convocação para a Fase I - Prova Objetiva
20/3/2005	Aplicação da Prova Objetiva
22/3/2005	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
23, 24 e 28/3/2005	Período de recursos quanto ao gabarito da Prova Objetiva
Em data a ser divulgada oportunamente	Divulgação do resultado da Fase I - Prova Objetiva Convocação para a Fase II - Prova Dissertativa

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 21/2004 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, para o provimento do Cargo de Procurador do Quadro de Pessoal Efetivo, sob o Regime Estatutário. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul), e suas alterações, pelo Regulamento dos Concursos Públicos da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução de Mesa nº 375/1995, pela Resolução de Mesa nº 608/2004, que aprova as especificações do Cargo, e pelas normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público destina-se ao provimento de 4 (quatro) vagas para o Cargo de Procurador e de outras que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso será feita através de publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações, bem como os Editais, Avisos e Listagens de Resultados, estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

2.1 - FAURGS: Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS.

2.2 - Internet, nos seguintes endereços: <http://www.al.rs.gov.br> e <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>, no período de **08 de dezembro de 2004 a 06 de janeiro de 2005**.

3.2 - Após o preenchimento do formulário eletrônico, que se encontra disponível no endereço acima especificado, o candidato deve imprimir o seu Registro de Inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, pagamento este que deverá ser efetuado

em qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário até o dia 07 de janeiro de 2005. A FAURGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 07 de janeiro de 2005.

3.3 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.4 - A Assembléia Legislativa disponibilizará computador para a inscrição de candidatos que não tiverem acesso à internet, na sua sede, na Praça da Matriz, s/nº, Bairro Centro, Porto Alegre, RS, durante o período de inscrições, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

3.5 - O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação, exceto no caso previsto no item 3.6 deste Edital.

3.6 - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência deverá remeter à FAURGS - Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, Atestado Médico, com indicação do seu número de inscrição e atender às demais especificações constantes no item 4.4 deste Edital, até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

3.7 - Regulamentação:

3.7.1 - O candidato deverá possuir idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.7.2 - O candidato deverá possuir, na data da posse, todos os requisitos para a posse, conforme os itens 5.2 e 12.2 deste Edital.

3.7.3 - As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

3.7.4 - Não serão aceitas inscrições em caráter condicional e por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no item 3.1 deste Edital.

3.7.5 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou de não-preenchimento de qualquer campo daquele documento.

3.7.6 - Não será devolvido o valor da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada.

3.7.7 - O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Concurso, constantes no Edital nº 21/2004 de Abertura de Inscrições, e estar de acordo com elas.

3.8 - Homologação das inscrições:

A homologação das inscrições será divulgada por meio de Edital ou Aviso, publicado no Diário Oficial do Estado. Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 9 deste Edital.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Estadual nº 10.228, de 06/7/1994, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999.

4.2 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos critérios de seleção para todas as fases e ao horário e local de aplicação das provas especificados em Edital.

4.3 - Os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação POR ESCRITO à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS, ou POR SEDEX, remetido para Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, em até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.4 - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Cargo, nos termos da Lei Estadual nº 10.228, de 06/7/2004, e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e remeter à FAURGS, conforme item 3.6 deste Edital, Atestado Médico (original), emitido a partir de 1º/01/2004, contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

4.5 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pelo Departamento de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do Cargo com a deficiência de que é portador.

4.6 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do Cargo com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Concurso, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista dos portadores de deficiência aprovados no Concurso.

4.7 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, seu nome será excluído da listagem de candidatos portadores de deficiência e passará a constar apenas na listagem geral de todos os candidatos.

4.8 - Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas previstas em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no Concurso.

5 - DO CARGO

5.1 - Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais. O exercício do Cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados quando houver necessidade de serviço.

5.2 - Requisitos para a posse: Ser bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e possuir inscrição, como advogado, na Ordem dos Advogados do Brasil.

5.3 - Vencimentos: R\$ 6.137,31 (seis mil cento e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

5.4 - As atribuições do Cargo são as descritas a seguir:

CONCURSO 11 - Cargo: Procurador

Descrição sintética das atribuições: Representar, privativamente, a Assembléia Legislativa, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, e exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Legislativo.

Exemplos de atribuições: Patrocinar em juízo a Assembléia Legislativa em todas as ações do seu interesse; prestar assessoramento jurídico à Mesa, à Presidência, à Superintendência-Geral, às Comissões Permanentes, às Comissões Temporárias e às Comissões Parlamentares de Inquérito; responder a consultas formuladas pelos órgãos mencionados acima; emitir pareceres sobre expedientes que lhe forem encaminhados pela Mesa e pela Superintendência-Geral; estabelecer uniformidade de interpretação das leis e questões jurídicas no âmbito do Poder Legislativo; zelar pela constitucionalidade e legalidade dos atos da Administração da Assembléia Legislativa e pela observância dos princípios inerentes à administração pública; examinar os contratos, convênios e instrumentos de igual natureza em que a Assembléia Legislativa for parte; opinar sobre os editais de licitações, de concursos para provimento de cargo e outros que devam ser expedidos pela Assembléia Legislativa; opinar, quando solicitado pelo Presidente, sobre

a constitucionalidade dos projetos de lei oferecidos à consideração da Assembléia Legislativa; opinar, quando solicitado, sobre os projetos de lei, decretos ou resoluções que sejam de iniciativa da Mesa; opinar nos expedientes que digam respeito a vantagens, nomeações, contratos, substituições e outros relativos ao pessoal da Assembléia; emitir pareceres, quando solicitados através da Presidência, sobre assuntos relativos às Câmaras Municipais; requerer ao Procurador-Geral as diligências necessárias ao esclarecimento dos casos em estudo; participar do Plenário da Procuradoria, relatando, discutindo e votando a matéria sob exame; presidir, quando designado pelo Procurador-Geral, sindicâncias e processos administrativos-disciplinares; assessorar a Biblioteca da Assembléia Legislativa na aquisição de obras e revistas jurídicas; sugerir a aquisição de obras especializadas para uso da Procuradoria; requisitar diretamente aos Departamentos da Assembléia Legislativa processos, expedientes e documentos necessários ao bom desempenho das finalidades da Procuradoria; cumprir as ordens de serviço e as instruções baixadas pelo Procurador-Geral; sugerir ao Procurador-Geral medidas e providências tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços; substituir o Procurador-Geral na forma prevista regimentalmente; realizar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

6 - DAS FASES DO CONCURSO

6.1 - O Concurso será realizado em quatro fases distintas:

- FASE I - Prova Objetiva
- FASE II - Prova Dissertativa
- FASE III - Prova de Peça Jurídica
- FASE IV - Prova de Títulos

6.2 - As Fases I, II e III têm caráter eliminatório e classificatório e a Fase IV, caráter exclusivamente classificatório.

6.3 - Todas as fases do Concurso serão realizadas em data, horário e local a serem designados através de Edital ou Aviso, publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

7 - DAS PROVAS

7.1 - Os programas de todas as Provas Escritas encontram-se no Anexo I deste Edital.

7.2 - DA FASE I - PROVA OBJETIVA

7.2.1 - A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será constituída de 60 (sessenta) questões, assim distribuídas:

- Língua Portuguesa: 20 (vinte) questões, valendo 20 (vinte) pontos;
 - Conhecimentos Específicos: 40 (quarenta) questões, valendo 40 (quarenta) pontos.
- 7.2.2 - A Prova Objetiva será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e será considerado APROVADO nesta fase o candidato que alcançar pontuação total igual ou superior a 30 (trinta) pontos, desde que obtenha, simultaneamente, o mínimo de 40% (quarenta por cento) dos pontos de cada uma das partes da Prova, conforme item 7.2.1 deste Edital. Os demais candidatos estarão automaticamente excluídos do Concurso.

7.3 - DA FASE II - PROVA DISSERTATIVA

7.3.1 - A Prova Dissertativa será realizada apenas pelos candidatos que, aprovados na Fase I - Prova Objetiva, estiverem listados, considerando a pontuação nesta fase, em ordem decrescente de pontos, até a 100ª (centésima) posição, considerando-se a pontuação obtida de acordo com o item 7.2.1 deste Edital.

7.3.2 - No caso de haver empate na pontuação correspondente à última posição prevista no item 7.3.1, todos os candidatos nesta situação serão chamados para realizar a Prova Dissertativa. Os demais candidatos estarão automaticamente excluídos do Concurso.

7.3.3 - A Prova Dissertativa terá a duração de 5 (cinco) horas e será constituída por 5 (cinco) questões de resposta aberta versando sobre tópicos de Direito Constitucional e por 5 (cinco) questões de resposta aberta versando sobre tópicos de Direito Administrativo.

7.3.4 - A Prova Dissertativa será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Todas as questões desta Prova terão o mesmo valor: 10 (dez) pontos cada uma.

7.3.5 - A avaliação das respostas das questões da Prova Dissertativa considerará o domínio dos conhecimentos jurídicos, a compreensão do tema proposto, a fundamentação apresentada, a consistência da argumentação e a clareza, a precisão e a correção da linguagem.

7.3.6 - Será considerado APROVADO na Prova Dissertativa o candidato que alcançar pontuação total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que obtenha, simultaneamente, o mínimo de 40% (quarenta por cento) dos pontos de cada uma das partes da Prova, conforme item 7.3.3 deste Edital. Os demais candidatos estarão automaticamente excluídos do Concurso.

7.4 - DA FASE III - PROVA DE PEÇA JURÍDICA

7.4.1 - A Prova de Peça Jurídica somente será realizada pelos candidatos aprovados na Fase II - Prova Dissertativa.

7.4.2 - Esta Fase do Concurso consistirá na elaboração de trabalho jurídico na forma de Peça Jurídica, envolvendo conhecimentos de todo o Programa de Direito que consta no Anexo I deste Edital, com ênfase em Direito Constitucional e Direito Administrativo e terá a duração de 5 (cinco) horas.

7.4.3 - A Peça Jurídica será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.4.4 - A avaliação da Peça Jurídica considerará a adequação da forma de apresentação aos requisitos legais do tipo de trabalho jurídico proposto, o domínio dos conhecimentos jurídicos, a compreensão do tema proposto, a fundamentação apresentada, a consistência da argumentação e a clareza, a precisão e a correção da linguagem.

7.4.5 - Será considerado APROVADO na Prova de Peça Jurídica o candidato que alcançar pontuação total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Os demais candidatos estarão automaticamente excluídos do Concurso.

7.5 - DA FASE IV - PROVA DE TÍTULOS

7.5.1 - Somente os candidatos aprovados na Fase III - Peça Jurídica, terão seus títulos avaliados para a Prova de Títulos.

7.5.2 - O candidato deverá apresentar os títulos no mesmo dia, horário e local da realização da Prova da Fase III - Peça Jurídica, imediatamente após sua conclusão.

7.5.3 - Os títulos serão valorados de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, conforme Tabela de Pontuação de Títulos constante no Anexo II deste Edital.

7.5.4 - Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no final do Manual do Candidato, e anexar a uma das vias 1 (uma) fotocópia de cada documento relacionado, de uma das seguintes maneiras:

7.5.4.1 - Fotocópia simples acompanhada do original, para conferência pelo responsável pelo recebimento dos títulos.

7.5.4.2 - Fotocópia autenticada em Cartório.

7.5.5 - Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato **deverão ser numerados na mesma seqüência** em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.

7.5.6 - Critérios de julgamento dos títulos:

7.5.6.1 - Todos os títulos deverão ser da área do Direito.

- 7.5.6.2 - Apenas serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data da convocação para a Prova de Títulos.
- 7.5.6.3 - Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.5.7 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados no presente Concurso:
- 7.5.7.1 - Cursos concluídos de Pós-Graduação (Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, Mestrado ou Doutorado), em Direito.
- 7.5.7.2 - Cursos de aperfeiçoamento em Direito, com carga horária mínima de 200 horas, em que o candidato tenha obtido aprovação.
- 7.5.7.3 - Disciplinas de Direito, ministradas em Instituições de Ensino Superior, com carga horária mínima de 60 horas, em que o candidato tenha atuado como ministrante.
- 7.5.7.4 - Produção intelectual no âmbito da Ciência Jurídica, veiculada em publicações especializadas em Direito, tais como livros, capítulos de livros, artigos e ensaios.
- 7.5.7.5 - Aprovação em Concurso Público para cargo privativo de Bacharel em Direito.
- 7.5.8 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:
- 7.5.8.1 - Cursos de Pós-Graduação em Direito: somente serão considerados válidos como comprovantes de conclusão de cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) o Diploma (fotocópia frente e verso), o Histórico Escolar com a indicação da data de conclusão do curso, o Certificado em papel timbrado, contendo a carga horária e o controle de registro do documento (carimbo preenchido no verso). No caso de Diploma obtido no exterior, este deverá estar oficialmente revalidado no Brasil, de acordo com a legislação vigente.
- 7.5.8.2 - Cursos de aperfeiçoamento em Direito: somente serão considerados como comprovantes válidos os diplomas, certificados ou atestados em que constem a **identificação da instituição expedidora**, a denominação **curso**, a **carga horária** e o registro da aprovação obtida.
- 7.5.8.3 - Disciplinas de Direito ministradas em Instituições de Ensino Superior, com carga horária mínima de 60 horas, em que o candidato tenha atuado como docente: somente serão considerados como comprovantes válidos os atestados ou declarações emitidos em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior, contendo a denominação da disciplina, a carga horária total e a identificação – cargo ou função – do responsável pela emissão do documento.
- 7.5.8.4 - Produção intelectual: somente serão considerados como comprovantes válidos de cada produção intelectual, aqueles que contiverem a capa e as páginas que atestem a sua autoria.
- 7.5.8.5 - Aprovação em Concurso Público: somente será considerada como comprovante válido a listagem publicada em Diário Oficial.
- 7.5.9 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório. NÃO serão avaliados os documentos enviados pelo correio ou através de fax ou de outras formas que não a expressa neste Edital.
- 7.5.10 - Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão **ser traduzidos** e conter o nome legível e a assinatura do tradutor, que não pode ser o próprio candidato.
- 7.5.11 - Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado **comprovante de alteração de nome**. Esse comprovante não deverá ser numerado, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.
- 7.5.12 - Não serão recebidos títulos apresentados fora de prazo, local e horário estabelecidos em Edital ou em desacordo com o disposto no item 7.5 deste Edital.
- 7.5.13 - A irregularidade constatada em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento para fins desta Prova.

8 - DA APLICAÇÃO DA PROVAS

- 8.1 - As Provas serão realizadas em Porto Alegre, em datas, horários e locais a serem designados através de Edital ou Aviso, publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 8 (oito) dias das datas das respectivas Provas.
- 8.2 - O candidato deverá comparecer ao local das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, conforme item 8.3 deste Edital, e de caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 8.3 - O ingresso na sala de Prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.4 - A FAURGS procederá, nos dias de aplicação de todas as Provas e durante a sua realização, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos.
- 8.5 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da Prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 8.6 - Não será permitida a entrada na sala de realização da Prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por Fiscal do Concurso.
- 8.7 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, bem como não será aplicada Prova fora do local e horário designados por Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 8.8 - Solicitações de condições especiais para a realização das Provas serão analisadas pela Comissão de Concursos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul em conjunto com a Coordenação de Concursos da FAURGS.
- 8.9 - Durante a realização da PROVA OBJETIVA, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica, ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- 8.10 - Durante a realização das PROVAS DISSERTATIVA e DE PEÇA JURÍDICA, será permitido ao candidato:
- a) consulta apenas à legislação NÃO COMENTADA ou ANOTADA, sendo VEDADAS QUAISQUER ANOTAÇÕES feitas nos textos legais;
 - b) consulta a súmulas;
 - c) utilização de legislação com texto sublinhado ou destacado com caneta "marca-texto";
 - d) utilização de atos normativos fotocopiados de Diários Oficiais, desde que a fotocópia contenha a data e o número da página do periódico oficial. Se na fotocópia houver, além de atos normativos, qualquer outra informação, esta deverá ser ocultada ou removida previamente.
- 8.11 - Não será permitida a utilização de material impresso obtido através da internet, nem a utilização de recursos como etiquetas auto-adesivas ou coladas, grampeadas ou fixadas por qualquer outro meio no material de consulta.
- 8.12 - A constatação de violação das regras acima acarretará ao infrator sua imediata e sumária exclusão do Concurso.
- 8.13 - O candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta para responder às provas.

8.14 - Não serão computadas as questões da Prova Objetiva que não forem assinaladas na folha ótica de respostas, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis, e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 8.13 deste Edital.

8.15 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha ótica de respostas da Prova Objetiva e dos cadernos de respostas das Provas Dissertativa e de Peça Jurídica.

8.16 - Será excluído do Concurso o candidato que

8.16.1 - Comunicar-se, durante as provas, com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso.

8.16.2 - Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos neste Edital.

8.16.3 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de um Fiscal do Concurso.

8.16.4 - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

8.17 - O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas após transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

8.18 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a Prova Objetiva portando a folha ótica de respostas, nem durante a Prova Dissertativa e a Prova de Peça Jurídica portando o caderno de respostas.

8.19 - O candidato, ao término da Prova Objetiva, entregará ao Fiscal da sala a sua folha ótica de respostas.

8.20 - O candidato, ao término das Provas Dissertativa e de Peça Jurídica, entregará ao Fiscal da sala os respectivos cadernos de respostas.

8.21 - Ao término da Prova Dissertativa e da Prova de Peça Jurídica, será realizado o ato público de sua desidentificação. Os trabalhos terão início logo após o encerramento das provas e a entrega do material de aplicação de prova pelos fiscais à Coordenação. Os candidatos serão convidados para assistir à desidentificação das provas e rubricarão os envelopes lacrados, contendo os canhões de identificação, juntamente com a Coordenação do Concurso.

8.22 - Após a correção das provas, a sua identificação será feita publicamente, em dia, hora e local estabelecidos mediante Edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

8.23 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências dos locais de aplicação das provas.

8.24 - A critério da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, as Provas poderão ser realizadas em sábados, domingos ou feriados.

9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

9.1 - As informações sobre a homologação das inscrições, os locais onde as listas contendo os resultados das Provas estarão afixadas, os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Concurso serão divulgados através de Editais ou Avisos publicados no Diário Oficial do Estado, bem como de acordo com o disposto no item 2 deste Edital.

9.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente

9.2.1 - À inscrição não-homologada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

9.2.2 - Ao gabarito das questões objetivas, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do gabarito da Prova.

9.2.3 - Ao resultado da Prova Dissertativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da Prova.

9.2.4 - Ao resultado da Prova de Peça Jurídica no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da Prova.

9.2.5 - Ao resultado da Prova de Títulos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da Prova.

9.2.6 - Ao resultado do Concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital ou Aviso de divulgação do resultado.

9.2.7 - Às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua ocorrência.

9.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Superintendente Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, por petição escrita, entregue e protocolada na FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS.

9.4 - Os recursos relativos ao gabarito das questões objetivas, ao resultado da Prova Dissertativa e ao resultado da Prova de Peça Jurídica deverão ser apresentados em formulários específicos, cujos respectivos modelos poderão ser obtidos no mesmo local supra-referido e também no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. No formulário, o candidato indicará, na folha de rosto, a questão objeto do recurso e os seus demais dados de identificação e do Concurso, apresentando, em separado, as razões de recurso da questão contestada (sem identificação do recorrente nas razões). O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação. Não se conhecerá os recursos contra questões das Provas Objetiva, Dissertativa e de Peça Jurídica que forem apresentados com a identificação do candidato não desvinculada do arrazoado.

9.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos indicados nos formulários específicos ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

9.5 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões objetivas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes na Prova Objetiva. Se resultar alteração de gabarito, as Provas Objetivas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

9.6 - Será de caráter irrecorrível na esfera administrativa o resultado do Concurso após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais no Diário Oficial do Estado.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - A pontuação final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso será obtida pela soma dos pontos obtidos em cada uma das quatro fases do Concurso.

10.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada, após esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação final dos candidatos aprovados.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Caso os candidatos aprovados no Concurso obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

11.1.1 - Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada.

11.1.2 - Maior pontuação na Prova de Peça Jurídica.

11.1.3 - Maior pontuação na Prova Dissertativa;

11.1.4 - Maior pontuação na Prova Objetiva.

11.1.5 - Sorteio público.

11.2 - No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, este será comunicado aos candidatos através de Edital ou Aviso, publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

12 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

12.1 - A nomeação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final no Concurso, estabelecida de acordo com o item 11 deste Edital.

12.2 - Requisitos para a posse: O candidato deverá, na data da posse:

12.2.1 - Apresentar documento de identidade que tenha fé pública, conforme item 8.3 deste Edital.

12.2.2 - Apresentar documento que comprove a nacionalidade brasileira e preencher os requisitos de acessibilidade aos cargos, empregos e funções públicas, nos termos da Constituição Federal.

12.2.3 - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

12.2.4 - Possuir todos os pré-requisitos para o cargo que está postulando, conforme o item 5.2 deste Edital.

12.2.5 - Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

12.2.6 - Entregar alvará de folha corrida judicial passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o nomeado tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos.

12.2.7 - Comprovar que possui a escolaridade exigida por meio do respectivo Diploma, contendo o controle de registro no órgão oficial.

12.2.8 - Comprovar que possui registro na OAB. Em caso de candidato ocupante do cargo incompatível com o exercício da advocacia, essa comprovação poderá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de invalidação do ato da posse.

12.2.9 - Apresentar declaração de que não possui qualquer impedimento para a posse e o exercício do Cargo.

12.2.10 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

12.2.11 - Estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

12.2.12 - Apresentar laudo médico favorável, emitido pelo Departamento de Saúde da Assembléia Legislativa, com base em exames odontológicos e médicos (oftalmológicos, de audiometria e outros, se necessário).

12.2.13 - Apresentar cartão de inscrição ou extrato de participante do PIS/PASEP (se cadastrado).

12.2.14 - Entregar 1 (uma) foto 3 x 4.

13 - DA VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso ao qual se refere este Edital será de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O candidato aprovado deverá comunicar à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Rua Duque de Caxias, 920, Porto Alegre, RS, qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado excluído do Concurso.

14.2 - Será eliminado do Concurso o candidato que utilizar ou tiver constatada a ocorrência de uso de recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul convocará o próximo candidato classificado, seguindo rigorosamente a ordem final de classificação no Concurso.

14.4 - As demais disposições relativas ao Cronograma e aos Programas das Provas, que se encontram no Manual do Candidato, são partes integrantes deste Edital.

14.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação de Concursos da FAURGS.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2004.

Deputado Vieira da Cunha
Presidente

ANEXO I - PROGRAMAS DAS PROVAS

O candidato deve buscar os itens apontados nos programas a seguir em bibliografia atualizada, que pode ser encontrada em bibliotecas especializadas, em livrarias do ramo e/ou ainda localizada por meio de busca na internet.

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação.
Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal.
Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concor-
dância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação.
Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais
e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional

Constituição e Direito Constitucional: noções, conceitos, classificação das constituições, ciclos constitucionais, hierarquia das normas jurídicas, hermenêutica constitucional. O Poder Constituinte: conceito; titularidade; espécies; limites. Dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. Dos direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direito de nacionalidade; direitos políticos. Das garantias. Remédios constitucionais: mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, “habeas data” e “habeas corpus”. Da organização do Estado na Constituição Federal: organização político-administrativa; a União; os Estados Federados; os Municípios; repartição de competências entre a União, os Estados-Membros e os Municípios; intervenção nos Estados e nos Municípios. O Poder Legislativo na Constituição Federal: organização, composição e atribuições do Congresso Nacional; a Câmara dos Deputados; o Senado Federal. O processo legislativo na Constituição Federal. O Poder Executivo na Constituição Federal: o Presidente da República e o Vice-Presidente da República; das atribuições do Presidente da República; os Ministros de Estado. O Poder Judiciário na Constituição da República. O controle de constitucionalidade na Constituição: controle difuso; controle concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; ação de inconstitucionalidade por omissão; arguição de descumprimento de preceito fundamental. Lei nº 9.882/99 e Lei nº 9.868/99. Das funções essenciais à justiça na Constituição Federal. O processo legislativo na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul: fases; espécies normativas. Os poderes Legislativo, Judiciário e Executivo na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Aplicabilidade, eficácia e hermenêutica das normas constitucionais. Comissões Parlamentares de Inquérito (Lei nº 1.579/52). Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul: Títulos IV e V - Resolução nº 2.288, de 18/01/91, e alterações posteriores, até a data do presente Edital. Código de Ética Parlamentar: Título V - Resolução nº 2.514, de 30/11/93, e alterações posteriores, até a data do presente Edital.

Direito Administrativo

Direito administrativo: conceito, princípios e fontes. Administração pública: conceito, natureza e princípios. Poderes da administração. Poder de polícia: conceito, polícia administrativa e judiciária, meios de atuação, características, limites. Relação de administração: conceito e elementos. Entes administrativos: administração pública direta, indireta e fundacional, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundações instituídas e subvencionadas pelo poder público. Bens públicos: conceito, classificação e regime jurídico. Ato administrativo: elementos e classificação, existência, validade, eficácia, revogação, anulação, vinculação e discricionariedade administrativa. Contratos administrativos: conceito, espécies e regime jurídico, convênios. Licitação: modalidades. Procedimento licitatório. Inexigibilidade e dispensa de licitação, nulidade e revogação da licitação. Lei nº 8.666/93. Controle dos atos administrativos: o auto-controle, mérito e legalidade, o controle judicial. Da prescrição na administração pública. Serviço público: conceito e classificação; concessão, permissão e autorização. Direitos e deveres do usuário do serviço. Leis nº 8.987/95 e nº 9.074/95. Desapropriação: conceito, requisitos. Intervenção no domínio econômico: conceito e espécies. Função pública: cargos e empregos públicos, servidores públicos e seu regime jurídico, direitos e deveres. Agentes públicos, responsabilidades, improbidade administrativa: Lei nº 8.429/92 e alterações posteriores, até a data do presente Edital. Direito administrativo-disciplinar: conceito, princípios aplicáveis, ilícito administrativo e penalidades, prescrição; processo administrativo-disciplinar no âmbito dos servidores públicos do Estado. Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03/02/94, e alterações posteriores, até a data do presente Edital.

Direito Civil

TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL: Diretrizes orientadoras do Código Civil. Teoria dos fatos jurídicos. Classificação dos fatos jurídicos. Fato jurídico *stricto sensu*. Ato-fato jurídico. Atos jurídicos *lato sensu*. Atos jurídicos *stricto sensu*. Negócio jurídico. Pessoa: noções gerais. Pessoa natural. Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Domicílio. Representação. Bens: noções gerais. Classificação dos bens. Modalidades dos negócios jurídicos (termo, condição, encargo). Forma e prova dos negócios jurídicos. Validade dos negócios jurídicos. Pressupostos. Invalidade dos negócios jurídicos. Graus de invalidade. Casos de nulidade. Casos de anulabilidade. Erro, dolo e coação. Fraude a credores, estado de perigo e lesão. Extinção da invalidade. Sanação, convalidação e conversão dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Ato ilícito.

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES: Distinção entre direitos obrigacionais e direitos reais. Obrigação: conceito e noções gerais. Fontes e elementos das obrigações. Classificação das obrigações. Modalidades das Obrigações. Obrigações de dar, fazer e não-fazer. Obrigações alternativas. Indivisibilidade e solidariedade. Obrigações indivisíveis. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Teoria do pagamento. Pagamento indireto. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação.

Novação. Compensação. Confusão. Remissão. Inadimplemento das obrigações. Enriquecimento sem causa. Contratos em geral. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Empréstimo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato.

DIREITO DE EMPRESA: Empresário. Sociedade. Sociedade personificada e não-personificada. Sociedade simples e sociedades empresárias. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade limitada. Sociedade anônima. Sociedade em comandita por ações. Sociedade cooperativa. Sociedades coligadas.

RESPONSABILIDADE CIVIL: Atos lícitos e ilícitos. Nexo de causalidade. Culpa. Risco. Dano patrimonial e dano moral. Responsabilidade extracontratual. Responsabilidade contratual. Responsabilidade civil no Código do Consumidor. Liquidação dos danos. Responsabilidade patrimonial do Estado.

DIREITOS REAIS: Posse. Conceito. Natureza jurídica. Classificação da posse. Aquisição da posse. Perda da posse. Efeitos da posse. Propriedade. Conceito. Natureza jurídica. Modalidades da propriedade. Aquisição da propriedade imobiliária. Usucapião da propriedade imobiliária. Aquisição da propriedade mobiliária. Perda da propriedade. Restrições ao direito de propriedade. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Responsabilidade civil do proprietário.

DIREITO DE FAMÍLIA: Casamento. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. União estável. Tutela e curatela.

Direito Processual Civil

Do processo: processos de conhecimento, de execução e cautelar. Processo e procedimentos ordinário e sumário. Relação jurídica processual e pressupostos processuais. Das condições da ação: classificação das ações. Das partes: relação jurídica processual, capacidade processual. Litisconsórcio e assistência. Do Ministério Público no Processo Civil. Da jurisdição e da competência. Do conflito de competência. Do Juiz: impedimentos e suspeição. Dos atos processuais: norma, lugar, tempo e das nulidades. Dos prazos no processo. Da citação, da notificação e da intimação. Do processo de execução: da execução em geral, das diversas espécies de execução. Dos processos nos Tribunais: recursos para os Tribunais Estaduais, Regionais Federais, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Da ação rescisória: requisitos e competência para julgamento. Leis dos juizados cíveis e criminais. Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/01. Ação popular, ação civil pública, mandado de segurança, "habeas data", mandado de injunção.

Direito Penal

A função ético-social do Direito Penal. Princípios constitucionais penais na Constituição Federal de 1988. Teoria geral do crime: fato típico, erro, crime consumado, tentativa, relação material de causalidade, dolo e culpa, exclusão de ilicitude. Crimes contra a honra. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes de improbidade praticados por agente público (Lei nº 8.429/92). Crimes eleitorais (Lei nº 4.737/65). Crimes contra licitações e contratos da administração pública (Lei nº 8.666/93). Crimes de responsabilidade de Prefeitos e Vereadores (Decreto-Lei nº 201/67). Crimes Contra as Finanças Públicas (Lei nº 10.028/2000). Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei nº 8.137/90).

Observação: A legislação indicada será considerada em sua redação original e alterações posteriores, até a data do presente Edital.

Direito Processual Penal

Princípios que regem o Processo Penal. A ação penal. A ação penal pública e a ação penal privada. Jurisdição e competência. Nulidades. A prova no processo criminal. Prisão em flagrante. "Habeas corpus" e seu processo. A ação penal nos crimes contra a manifestação do pensamento e da informação (Lei nº 5.250/67). O processo das infrações penais eleitorais (Lei nº 4.737/65). Procedimentos relativos às interceptações telefônicas (Leis nº 9.034/95 e nº 9.296/96). Procedimentos relativos ao "habeas data" (Lei nº 9.507/97).

Observação: A legislação indicada será considerada em sua redação original e alterações posteriores, até a data do presente Edital.

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Instruções ao candidato:

- Preencher o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS que se encontra anexado ao final deste Manual.
- Atender ao que estabelece o item 7.5 do Edital.

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. CURSOS (concluídos):		
1.1 Especialização (em Direito), com carga horária mínima de 360h	4,0	20,0
1.2 Mestrado (em Direito)	6,0	
1.3 Doutorado (em Direito)	10,0	
2. OUTROS CURSOS de Aperfeiçoamento em Direito, com carga horária mínima de 200h.	0,4	4,0
3. Disciplinas de Direito ministradas em Instituições de Ensino Superior, com carga horária mínima de 60 horas, em que o candidato tenha atuado como docente	0,6	6,0
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL EM DIREITO:		
4.1 Livros	2,0 por unidade	8,0
4.2 Capítulos de Livro, Artigos e Ensaios	0,8 por unidade	
5. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO (para cargo privativo de Bacharel em Direito)	0,2 por concurso	2,0

